



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	Divisão de Medicina	Unidade Solicitante:	Seção de Medicina Nuclear - HFA
----------	---------------------	----------------------	---------------------------------

Responsável pela Requisição:	Ademar de Barros Lima Jr	Mat./SIAPE:	1721677
Telefone/ Ramal	2333	E-Mail:	adbarros20104@gmail.com
			- XXXXX-

**1. Objeto e Quantitativo do Material:**

Aquisição de 18 FDG para realização de exames de PET SCAN.

Item	Especificações	Quantidade	CatMat	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
01	18-FDG (2-fluor-2 dióxi-dglicose), dosagem radioativa 200 a 500, apresentação solução límpida, incolor, tipo uso injetável, material: 18f-fdg, atividade por dose: 10 mCi, volume de FDG máximo: 5 ml. <b>Valor da dose já incluso o frete para entrega.</b>	280	283249	FRASCO-AMPOLA	852,00	238.560,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

**2. Justificativa da Necessidade**

A Seção de Medicina Nuclear, utiliza medicamento radioativo para o diagnóstico de diversas patologias. O 18-FDG ou Fluorodeoxiglicose, é um desses radionúcleos usados para realizarmos o exame de PET SCAN, exame este de suma importância para o oncologia, pois pode revelar a presença de células tumorais e também direciona o tratamento médico em pacientes com diagnóstico de CA já instalado.

A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Seção de Medicina Nuclear deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:**

- 3.1. Os insumos deverão ser entregues na Medicina Nuclear do HFA, sob demanda, após assinatura do contrato e elaboração da nota de empenho.
- 3.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 3.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.4. A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)**

A cargo da Gerência de Orçamento e Finanças.

**5. Gestor do Contrato: (se for o caso)**

Fiscal/Gestor do Contrato

CPF

Nome		EMAIL	FONE
Ademar de Barros Lima Jr	529.557.881-04	adbarros20104@gmail.com	39662333
<b>ADEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR</b> Radiofarmacêutico Seção de Medicina Nuclear		<b>MANOEL NASCIMENTO AQUINO - Cel EB</b> Chefe da Divisão de Medicina	
<b>SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med</b> Respondendo p/ Direção Técnica de Saúde		<b>JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int</b> Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	
<b>KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf</b> Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas			



Documento assinado eletronicamente por **Ademar de Barros Lima Junior, Auxiliar**, em 01/04/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Nascimento Aquino, Chefe**, em 01/04/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 01/04/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 08/04/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 09/04/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3408038** e o código CRC **AE0F87D8**.